



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av. Mário Nogueira Souza, s/n, Bairro Centro, Antiga Embrapa - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

CONTRATO Nº 201700101

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TRACAUTEUA, através do(a) PREFEITURA DE TRACATEUA, CNPJ-MF: 01.612.999/0001-92 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **TAMARIZ CAVALCANTI E MELLO FILHO**, portador do CPF: 097.883.602-20, CRM: 4528 residente na Rua José Lima , Nº 52, Centro, Tracuateua, na Condição de Prefeito Municipal, e do outro lado POSTO PACHECO IV LTDA, inscrita no CNPJ: 15.500.053/0001-49, sediada na Rod. BR 308, S/N, Vila Fátima, Tracuateua, Representado neste Ato pelo Sr(a) Benedito Lopes Pacheco, portador do RG: 3.751.652, e CPF: 223.185.342-68, residente na Rodovia 308, nº 1073, Dom João VI, Capanema-PA, portador têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para os veículos da Prefeitura e secretarias de Saúde e Educação de Tracuateua.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA DE TRACUATEUA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av. Mário Nogueira Souza, s/n, Bairro Centro, Antiga Embrapa - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 14 de janeiro de 2017 extinguido-se em 14 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av. Mário Nogueira Souza, s/n, Bairro Centro, Antiga Embrapa - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 260.248,71 (Duzentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) referentes aos itens abaixo

Item	Descrição	Quat.	Unid	V. Unit.	V. Total
1	Gasolina Comum	44.960	Litro	R\$ 4,02	R\$ 180.739,20
2	Óleo diesel	24.021	Litro	R\$ 3,31	R\$ 79.509,51

a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Prefeitura de Tracuateua e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av. Mário Nogueira Souza, s/n, Bairro Centro, Antiga Embrapa - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

Exercício: 2017

Unidade Orçamentaria:1010 – Secretaria de Administração

Atividade: 04.122.0002 2.030 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentaria:1717 – Fundo Municipal Assistência Social

Atividade:08.122.0002.2.060 – Manutenção Da Secretaria de Assistência Social

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentaria:21.21 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade:10.122.0002.2.070 – Manutenção e Coordenação Geral do FMS

Atividade:10.301.0200.1.028 – Manutenção do PAB-Fixo

Atividade:10.302.0210.2.084 – Asssitencia Hospitalar e Ambulat. De média e Alta

Complexidade Atividade:10.302.0210.2.085 – Manutenção do SAMU

Atividade:10.304.0235.2.086 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

Atividade:10.304.0245.2.087 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária (Ex-Ecd)

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentaria:1111 – Secretaria Municipal de Educação

Atividade:12.122.0002.2.033 – Manutenção Da Secretaria de Educação

Atividade:12.361.0401.2.036 – Manutenção do Transporte Escolar – Pnat

Atividade:12.361.0401.2.037 – Manutenção do Transporte Escolar – Seduc

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av. Mário Nogueira Souza, s/n, Bairro Centro, Antiga Embrapa - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BRAGANÇA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TRACAUTEUA- PA, 14 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ(MF)01.612.999/0001-92

CONTRATANTE

POSTO PACHECO IV LTDA

CNPJ: 15.500.053/0001-49

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av. Mário Nogueira Souza, s/n, Bairro Centro, Antiga Embrapa - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.